



MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
PRESIDÊNCIA

Deliberação n.º 536/2020/CMAH

Edição de 2020 do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibera afetar ao Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo do ano 2020 o valor de 250.000€, distribuído pelos três domínios previstos no artigo 2.º do referido regulamento nos termos seguintes:
 - a) Juventude - 50.000€;
 - b) Social – 50.000€;
 - c) Todas as áreas de atribuições e competências do Município não abrangidas pelas alíneas anteriores – 150.000€.
2. Nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibera:
 - a) Sem prejuízo do previsto na alínea seguinte, que cada proposta terá como valor máximo:
 - i. 50.000€ no caso de propostas que visam a realização de investimentos corpóreos, ou seja, a aquisição de equipamentos ou a realização de obras;
 - ii. 5.000€ no caso de propostas que visam a realização de investimentos incorpóreos, ou seja, a realização de atividades que não abranjam qualquer investimento corpóreo, conforme definido na alínea anterior.
 - b) No caso da proposta abranger a realização de investimentos corpóreos e incorpóreos, o valor máximo é de 50.000€, não podendo, porém, a componente incorpórea representar mais de 10% do investimento total.
3. Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibera que a apresentação de propostas para a edição de 2020 do Orçamento Participativo, ocorre entre 1 e 30 de setembro.





MUNICIPIO DE ANGRA DO HEROÍSMO
Câmara Municipal de Angra do Heroísmo
PRESIDÊNCIA

4. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibera que a análise técnica das propostas para a edição de 2020 do Orçamento Participativo, ocorre entre 1 e 31 de outubro.
5. Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Regulamento do Orçamento Participativo de Angra do Heroísmo, a Câmara Municipal de Angra do Heroísmo delibera que a votação pública das propostas finalistas da edição de 2020 do Orçamento Participativo ocorre:
 - a) No domínio previsto na alínea a) do artigo 2.º em todos os estabelecimentos de ensino localizados no concelho de Angra do Heroísmo, no dia 4 de dezembro de 2020, durante o período de funcionamento do respetivo estabelecimento, de modo a não interferir com o normal funcionamento do mesmo.
 - b) Nos domínios previstos nas alíneas b) e c) do artigo 2.º em todas as sedes das juntas de freguesia do concelho de Angra do Heroísmo, no dia 5 de dezembro de 2020, entre as 12h00 e as 20h00.

Aprovada, em reunião de 7 de agosto de 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

JOSÉ GABRIEL DO ÁLAMO DE MENESSES

